Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 040/2018

Erechim, 10 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 035/2018, que Ratifica a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização de atividades inerentes às práticas de Residência Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Erechim, pelos residentes regularmente aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 035/2018.

Ratifica a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização de atividades inerentes às práticas de Residência Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Erechim, pelos residentes regularmente aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização de atividades inerentes às práticas de Residência Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Erechim, pelos residentes regularmente aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização de atividades inerentes às práticas de Residência Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Erechim, pelos residentes regularmente aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar.

A instituição hospitalar habilitou, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, diversos credenciamentos na área médica, tendo em vista a estrutura física, programas e serviços de saúde credenciados junto ao SUS – Sistema Único de Saúde.

O Município de Erechim, recentemente, foi selecionado como município apto a implantar um Curso de Medicina, fato, amplamente, divulgado na imprensa local e estadual. Face a esse novo cenário, a FHSTE credenciou diversas Residências Médicas, entre elas: Ginecologia, Clínica Médica, Traumatologia e Ortopedia e Cirurgia Geral.

Visando dar pleno andamento nesses serviços de formação profissional, se faz necessário, além das práticas profissionais junto ao hospital regional, as práticas profissionais na Rede Municipal de Atenção à Saúde, com o propósito de corroborar para a formação na área específica da Residência Médica.

Ressaltamos que os serviços públicos de saúde laboram na Atenção Primária, Secundária e Terciária e a interlocução dos serviços, ações e atividades contribuem, significativamente, para aprimorar a formação profissional, nesse caso, a formação na especialidade.

A rede municipal de saúde possui diversas unidades de saúde, com serviços médicos em diversas áreas, em especial em ginecologia, clínica médica e pediatria. Esses serviços de saúde de Atenção Primária estão dispostos à população usuária do sistema público de saúde e se somam numa linha ascendente aos serviços da Atenção Secundária e Terciária, o que corrobora com a proposta da formação em todos os níveis de atenção, por esta razão a proposição atende, plenamente, as necessidades da Residência Médica.

Destacamos que o presente projeto de lei se torna importante por atender um dos princípios do SUS, o da Integralidade, que pressupõe ações em todos os níveis de

atenção, desde ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde. A formação nesse sentido vem ao encontro das diretrizes do Sistema Único de Saúde e reforça a tese da realização das práticas acadêmicas e profissionais da Residência Médica, tanto a nível hospitalar como, também, a nível da Atenção Básica.

Ressaltamos que o presente Projeto de Lei não gera gastos específicos, descartando, assim, a necessidade de Impacto Financeiro-Orçamentário, uma vez que as práticas acontecerão na Rede Municipal de Atenção à Saúde que está devidamente apta para acolher os profissionais residentes.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 10 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal